

141

1914.

~~21~~

Juízes de Direito da Comarca de Santo Antonio do Rio Madeira, Estado de Mato Grosso.



Escrivão

J. Guerra

Aprolamento dos bens deisea-
dos pela fuzada Maria Rap-
tista da Reis, fallecida em
oito de Fevereiro do mil novecentos
e quatorze.

Autuação

Aos quatorze dias do mez de Fevereiro
do mil novecentos e quatorze,
nesta Villa de Santo Antonio do Rio
Madeira, Estado de Mato Grosso,
em meu cartorio, autuei a officio
com despacho e auto que adiante
se segue, do que foyr este termo.
Eu, Jose Joaquim Guerra, Escrivão, se-
creta.

Autuei



Estado de Matto Grosso.

Delegacia do 1.º Districto Policial.
Santo Antonio do Rio
Madeira, 9 de Fevereiro de 1914.

Ilmo. Sr. Capitão 1.º
supplente de Juiz de Direito em
exercício desta Comarca,

A. Conclusão - Sr. Ant. Sp.

14 de Fevereiro de 1914

Presente.

Conclui
H.

Remetto a S. Sa. o esboço
deixado por Maria Baptista,
fallecida nesta Silla a 8 do
corrente mez, constante do
auto de arrolamento incluso,
procedido por esta Delegacia
Policial.

Saudações.

Antonio Celso Cor. Costa
Deleg. a policia



Quil de arrolamento dos
bens do espolio deixado por
Maria Baptista.

Aos oit dias do mez de Fe-
vereiro do anno de mil no-
vecentos e quatorze, nesta
Silla de Senho Antonio
do Rio Madeira, na casa
onde morava a fallecida
Maria Baptista, a rua
Ricardo Franco, ahi presen-
tes o Meretissimo Capitão Delega-
do em exercicio do 1.º Districto
Policial do Norte, comunho escri-
vã de seu cargo, abaixo nomea-
do e assignado, e as testemu-
nhas tambem abaixo assig-
nadas, fizemos o arrolamen-
to do espolio, pela maneira
seguinte:

Uma (1) barraca de taipa
coberta de zinco, sita a rua
Ricardo Franco desta Silla,
uma (1) mesinha de madei-
ra envernizada com pés for-
neados, uma (1) mesinha
de madeira ordinaria, um
(1) sofa de palhinha, duas
(2) cadeiras de palhinha, uma
(1) cama de ferro e tres (3)
malas com roupas de seu
uso.

E.
=

E por nada mais haver-se
encontrado, deu-se por findo
o presente arrolamento que
saõ por todos assignado, e do
que tudo dou fe. Eu José Bonca,
escrevãõ e escrevi.

Ante mim Capitão Br. Costa

João Maria B. Pires
Mendes dos Santos
José Bonca



Recebiu

Aos quatorze dias do mez de
Fevereiro de mil novecentos e
quatorze, nesta Villa de Santo
Antonio do Rio Madeira, em
meu cartorio, me foram estes
autores entregues por parte do
Senhor Capitão Salustiano Alves
Correia, Juiz Supplente de
Juiz de Direito da Comarca, em
exercicio pleno; do que, laõ
este termo. Eu, José Joaquim
Pires, escrevãõ e escrevi.

Mendes

Conclusão

Aos dezesseis dias do mez de
Fevereiro de mil novecentos e

e quatorze, nesta Villa de Santo
Antonio do Rio Madeira, em
meu cartorio, faço estes autos
conclusos ao Senhor Major Sa-
lustiano Alves Corrêa, Primeiro
Supplente de Juiz de Direito da
Comarca, em exercicio pleyo; do
que lavro este termo. Eu, José Joa-
quim Guerra, Escrivão, escrevi.
Clz. 3

Publicou-se este na forma da lei
Santo Antonio 17 de Fevereiro de 1814

Recebo

Recebimento

Nos dezessete dias do mez de Fev-
reiro de mil novecentos e quator-
ze, nesta Villa de Santo Antonio
do Rio Madeira, em meu carto-
rio, me foram estes autos entregues
por parte do Senhor Major Salus-
tiano Alves Corrêa, Primeiro Sup-
plente de Juiz de Direito da Comar-
ca, em exercicio pleyo; do que fa-
ço este termo. Eu, José Joaquim
Guerra, Escrivão, escrevi.
Recebo.

Cópia. Edital. O M^o Ca
por Salustiano Alves Corrêa,
Primeiro Supplente de Juiz
de Direito da Comarca de San
to Antonio do Rio Madeira, Es
tado de Matto Grosso, em exer
cício pleno, etc. Faço saber
aos que o presente edital virem
ou delle noticia tiverem, que t^o
do fallecido nesta Villa, e ab in
testatum Maria Baptista dos
Reis, deixando bens arrecadados
neste Juizo, euvido se interessado
a se habilitarem neste Juizo, no
prazo improrogavel de noventa
dias, a fim de entrarem na posse
do referido espolio, requerendo o
que de direito for, sob pena de,
findo o dito prazo ser o mesmo
espolio fulgado por confusca, va
cante e devoluto ao Estado, na con
formidade do Artigo cincoenta
e um, Capitulo terceiro do Regula
mento promulgado pelo Decreto
numero dois mil quatrocentos
e trinta e tres de quinze de junho
de mil oitocentos cincoenta e
nove. Dado e pagado nesta
Villa de Santo Antonio do Rio Ma
deira, Estado de Matto Grosso,
aos doze dias do mez de Fe
vereiro de mil novecentos e
quatorze. Eu, José Joaquim Guer

Guerra, Escrivão, o escrevi. Assignado, Salustiano Alves
Corrêa. Estava colada numa
estampilha estadual de tresen-
tos reis divididamente inutiliza-
da. Nada mais se continha
no dito edital que para aqui
na mesma data, vem e fiel-
mente transcrevi e dou fe. Eu,
Josi Joaquim Guerra, Escrivão,
o escrevi, rubricar e assigno
depois de conferir e achar con-
forme. Josi Joaquim Guerra

Está conforme
J. Guerra

Certidão
Certifico que fora de meu carto-
rio, affixei na porta do au-
ditorio o edital de que trata a
certidão retro; dou fe. Villa de
Santo Antonio do Rio Madeira, 17
de fevereiro de 1914.

O Escrivão
Josi Joaquim Guerra

Exmº Senr, Major 1º Supplente de Juiz de Direito desta Comarca

*N. A. De vista o Dr. Curador geral de ausentes.
Santo Antonio 10 de Março de 1814
Houve
H.*

Ribeiro & Cia, successores de Luiz Ribeiro da Silva, sendo credores do espolio de Maria Baptista dos Reis da importancia de 570\$500 reis conforme prova com a conta e mais documentos que a esta acompanham, e, como os bens deixados pela fallecida sejam de pouco valor não dando siquer para pagamento dos supplicantes, requerem a V.Exc. que ouvido o Doutor Curador Geral de Ausentes, lhes sejam por sentença desse Juizo adjudicados em pagamento da dita divida, pagando os requerentes as custas dividas.

NESTES TERMOS

p.p. EE. deferimento

*Santo Antonio 10 de Março de 1814.
Ribeiro & Cia*



SANTO ANTONIO DO RIO MADEIRA, 9 de Março de 1914.

O Espolio de Maria Baptista dos Reis,

DEVE

1914.

a RIBEIRO & CIA

Janeiro <u>1</u> ^o	fornecimento de mercadorias pela extinta firma Luiz Ribeiro da Silva	
mezes		
nos maio Junho e Julho de 1913.		420\$900
Fevereiro 8	pago ao carpina por feitio de um ataude	101\$000
	Idem ao official do registro Civil por termo e certidão	
	de obito	28\$600
	pago a Prefeitura Municipal de abertura de uma sepultura	20\$000
		Rs 570\$500

N.º 43

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Madeira

Rs. 20\$000

O Snr. Luiz Ribeiro da Silva

pagou a importancia
de 20.000 # vinte mil reis

proveniente de abertura de uma se-
pultura para inhumar o
Cadaver de Maria Baptista dos
Reis, com trinta e oito annos
de idade, fallecida hontem
as 7 horas da noite

Em 8 de Fevereiro de 1914

O Fiscal,

João Moraes

R\$ 101.000

Recibi do Sr. Luiz Peixoto
da Silva a importancia de cento e
um mil reis) 101.000 (proveniente de
um ~~carro~~ que fis pra Maria Pasquita
dos Reis falsificada em 14 de Fevereiro de 1914.
João Antonio 9 de Fevereiro de 1914.
Agostinho Baptista

Jose' Joaquim Guerra, Of-
ficial Trivulivo do Re-
gistro Civil dos Nasci-
mentos, Casamentos e
Obitos, da Villa de Santo
Antonio do Rio Madei-
ra, Comarca do mesmo
no, Estado de Mato Gros-
so, Republica dos Estados
Unidos do Brazil, etc.

Certifico a requerimen-
to verbal do Cidadão Lu-
iz Ribeiro da Silva, que
quando busca em meu car-
torio, encontrei no livro nu-
mero um de assemtamen-
tos de obitos, a folha sin-
te e seis versos e vinte e se-
te, o termo do theor e for-
ma seguinte: Numero se-
sentha e dois. Aos oito
dias do mez de fevereiro
de mil novecentos e qua-
torze, nesta Villa de Santo
Antonio do Rio Madeira,
Estado de Mato Grosso, em
meu cartorio a Rua Padre
João de Sampaio, o Cida-
dão Luiz Ribeiro da Sil-
va, e declarou que hon-
tou as sete horas da noi-

J. Guerra

noite, a Rua Ricardo Fran-
co, desta Villa, fallou a
mulher de nome Maria
Baptista dos Reis, com
trinta e oito annos de e-
dade, viuva, natural do
Estado da Parahyba do
Norte, sem assistencia me-
dica, e em consequencia
de paludismo chronico.
E como nada mais decla-
rou e apresentau os Cida-
dãos Sebastião Bayma e
José Curcio da Silva, tes-
temunhas, que affirmaram
em minha presenca, serem
verdadeiras as suas decla-
rações, lavro o presente
que assigno com o decla-
rante e os testemunhas.
Eu, José Joaquim Guerra, Offi-
cial Privativo do Registro
Civil, o escrevi e assigno.
(cr.) José Joaquim Guerra,
Luiz Riffiro da Silva, Sebas-
tião Bayma e José Curcio
da Silva. Nada mais se
continha no dito termo a
que me reporto e dou fé, e
paraqui bem e fielmente
transcrevi nos seis dias do
mez de Março de mil
novecentos e quatorze. Eu

Eu, José Joaquim Guerra, Offi-
cial do Registro Civil, a rece-
vi e assigno depois de confe-
rido e achado conforme.

O Oficial do Registro
José Joaquim Guerra

Taxa 10.000
Folha 5.000
Pena 7.600
Buro 5.000
Sello 600
Rubrica 400
28.600

Está conforme.
J. Guerra

J. Guerra

Publica forma de uma conta
escripturada ás folhas sessenta e
cinco do livro diario da Casa com-
mercial de Luiz Ribeiro da Silva,
estabelecido nesta Villa a Praca Be-
dro Segundo. Mil novecentos e qua-
torze Janeiro primeiro. Diversos a
Mecadoras M. Maria Baptista dos
Reis, fornecimento feito nos me-
ses de M. Maio, Junho e Julho
do anno passado, quatrocentos e
vinte mil e novecentos reis, cujo
livro foi aberto, rubricado, encer-
rado neste livro, em trinta de
Abril de mil novecentos e treze,
e sellado por serba com o numero
setecentos noventa e quatro, Meza
de Rendas Alfandegada de Porto
Velho, conforme requizei do
carimbo impresso no mesmo,
e do conhecimento numero trinta
e oito apenso ao mesmo livro, tu-
do datado de primeiro de Maio
e assignados pelo administrador
interino M. Manoel Homero Ri-
beiro. Era o que se continha em a
dita folha do referido livro di-
ario que me foi apresentado para
ser reproduzido por copia legal
e autentica, e ao qual me repor-
to; tendo ao mesmo bem fi-
elmente extrahido a presente
publica forma, que depois conferi

J. Bayma.

confeiei e concertei como o original, e achando-a em tudo conforme, a subsero e assigno em publico e raso, entregando-a ao portador, conjuntamente com o dito original; ao que dou fei. Nesta Villa de Santo Antonio do Rio de Madeira, Estado de Matto Grosso, aos seis dias do mes de Março de mil novecentos e quatorze. Eu José Casimiro Bayma, 1.^o Tabelliao de Notas de escrever, subsero e em publico e raso assigno.

Em test. P. B. Derend.

O Tabelliao Publico
José Casimiro Bayma

e
Bayma

José Casimiro Bayma

1.^o TABELLIAO DE NOTAS

SANTO ANTONIO - RIO MADEIRA

MATTO-GROSSO



F. 10.000
R. 5100
Sello 300
15.400

Conclusão

Nos mesmos dia, mez e anno, reptos declarados, fui meu cartorio, faço estes autos conjuntos ao Senhor Major Salustiano Flores Corrêa, Primeiro Supplente de Juiz de Direito da Comarca, em exercicio pleno; do que haço este termo. Eu, João Joaquim Guerra, Escrivão, escrevi.

Olys

Vistos estes autos etc.

Os bens descritos nestes autos, achando-se pertencendo a credores, e não a herdeiros, pois ver, a estes só succeder a herança na falta dosqueles; Considerando ver, sendo pelos credores do espolio, apresentados conta e legítima e certa demonstradas nestes autos, e de fls; por conseguinte, cessa as razões de terminarem o prazo prescripto por lei para o fim de terminarem, visto legitimamente acharem os espolios condemnados ao pagamento dos credores, por terem contas legitimamente legitimadas, assim opinou o Sr. J. Curador geral de auxílios; Considerando ver, allenda os bens, acharem-se detidos, são de pouca monta, mandado ver independente de arrolação, e fazer os mesmos adjudicações aos respectivos credores, depois de pagar as custas devidas; e locar os archivos e presente processo para todo tempo constar. Santo Antonio 12

Santo Antonio 12 de Março de 1814

Salustiano Albuquerque

[Signature]

Recebimento

Por doze dias do mez de Março
de mil novecentos e quatorze, na
Villa de Santo Antonio do Rio Ma-
deira, em meu cartorio, me foram en-
tes autos entregues por parte do Senhor
Majôr Salustiano Albuquerque, com a
sentença retro, do que para constar,
lavro' este termo eu, José Joaquim
Guerra, Escrivão, escrevo.

[Signature]

Certidão

Certifico que em virtude do respecta-
vel despacho retro, foi expedido carta
de adjudicação dos bens constantes
do presente feito, aos credores Ribe-
ro & C.^a, e bem como archivei o pre-
sente processo para todo tempo cons-
tar; deu-se na Villa de Santo Antonio
do Rio Madeira, 12 de Março de 1814.

O Escrivão

José Joaquim Guerra
[Signature]